

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

**ATA DA SESSÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2019**

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 14hs, reuniram-se o Pregoeiro, Pregoeira Suplente e a Equipe de Apoio, nomeados pela Resolução nº 188/2019, através do processo nº 17.302/2019, para a realização da sessão pública presencial referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, COM RECARGAS MENSAS DE CRÉDITO ONLINE, COM EMISSÃO MENSAL PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EM FAVOR DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CADASTRADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrito no Anexo I integrante deste Edital.

**DO CREDENCIAMENTO:** Foi procedida inicialmente à fase de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais, conforme abaixo:

<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>19.207.352/0001-40</b>	<b>LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.</b> , representada pelo Sr. Carlos José Paulino, portador do registro profissional nº 187146 OAB/RJ	<b>CREENCIADA</b>
<b>07.878.237/0001-19</b>	<b>BIQ BENEFÍCIOS LTDA.</b> , representada pelo Srª. Gabriela Pereira Mattos, portador da C.I. nº 269430062 DIC/RJ	<b>CREENCIADA</b>
<b>26.069.189/0001-62</b>	<b>M&amp;S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP.</b> , representada pelo Sr. Luis Eduardo Gomes Marques, portador do registro profissional nº 221028 OAB/RJ	<b>CREENCIADA</b>
<b>92.559.830/0001-71</b>	<b>GREEN CARD S.A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.</b> , representada pelo Sr. José Pinho Gomes da Silva, portador da C.I. nº 07058894-2 DIC/RJ	<b>CREENCIADA</b>

**DAS PROPOSTAS:** Foi procedida a abertura do envelope "A" – proposta, das empresas licitantes, após análise, resolveu em CLASSIFICAR as empresas pelo menor taxa de administração conforme registro abaixo:

<b>VALORES DAS PROPOSTAS APRESENTADAS (R\$)</b>							
<b>Lote</b>	<b>Estimado do Edital</b>	<b>LE CARD</b>	<b>BIQ</b>	<b>M&amp;S</b>	<b>GREEN CARD</b>	<b>MENOR PREÇO - ITEM</b>	<b>EMPRESA COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NAS PROPOSTAS</b>
1	1%	-4,50%	-5,19%	-3%	-2%	-5,19%	BIQ

Esclarece-se que a análise das propostas foi realizada juntamente com os responsáveis da Secretaria de Assistência Social, quais sejam, Marilene de Moura Ferreira – matr. 11199-6; Sara Elizabete das Neves – mat. 23380-8 e Lívia Moraes de Marca – mat. 221988, as quais não se opuseram quanto as propostas apresentadas conforme informação descrita na folha de informação nº 03: "Comparecemos os responsáveis pela Secretaria de Assistência Social, para análise as propostas referente ao pregão 71, informando que todas atendem ao solicitado do Edital".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

**DOS LANCES VERBAIS:** Os representantes legais das empresas credenciadas e classificadas apresentam lances verbais da seguinte forma e na seguinte ordem:

<b>1</b>	Menor Taxa de Administração na Proposta:			-5,19%	Estimado: 1%	
	1ª rodada	2ª rodada	3ª rodada	4ª rodada	5ª rodada	6ª rodada
<b>GREEN CARD</b>	sem lance	sem lance	sem lance	sem lance	sem lance	sem lance
<b>M&amp;S</b>	-5,20%	-5,23%	-5,26%	-5,29%	-5,32%	-5,35%
<b>LE CARD</b>	-5,21%	-5,24%	-5,27%	-5,30%	-5,33%	-5,36%
<b>BIQ</b>	-5,22%	-5,25%	-5,28%	-5,31%	-5,34%	-5,37%

	7ª rodada	8ª rodada	9ª rodada	10ª rodada	11ª rodada	12ª rodada
<b>M&amp;S</b>	-5,38%	-5,41%	-5,44%	-5,47%	-5,50%	-5,53%
<b>LE CARD</b>	-5,39%	-5,42%	-5,45%	-5,48%	-5,51%	-5,54%
<b>BIQ</b>	-5,40%	-5,43%	-5,46%	-5,49%	-5,52%	-5,55%

	13ª rodada	14ª rodada	15ª rodada	16ª rodada	17ª rodada	18ª rodada
<b>M&amp;S</b>	sem lances	sem lances	sem lances	sem lances	sem lances	sem lances
<b>LE CARD</b>	-5,56%	-5,58%	-5,60%	-5,62%	-5,92%	-6,23%
<b>BIQ</b>	-5,57%	-5,59%	-5,61%	-5,91%	-6,22%	-6,55%

	19ª rodada	20ª rodada	21ª rodada	22ª rodada	23ª rodada	24ª rodada
<b>LE CARD</b>	-6,56%	-6,90%	sem lances	sem lances	sem lances	sem lances
<b>BIQ</b>	-6,89%	sem lances	sem lances	sem lances	sem lances	sem lances

**DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ME/EPP:** A empresa presente e classificada é ME/EPP.

**DA NEGOCIAÇÃO:** Encerrada a fase de lances, foi iniciada a negociação junto à empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE .CARTÕES LTDA** pretendendo obter redução da taxa de administração, onde não se obteve êxito. Face a inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, procedeu-se a negociação junto a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, pretendo obter a redução da taxa de administração, onde não se obteve êxito.

**DA HABILITAÇÃO:** O Pregoeiro e a Pregoeira Suplente abriram o envelope “B” da empresa classificada em primeiro lugar, referente à documentação de habilitação exigida no edital, a qual foi devidamente recebida, conferida e decidiram em **INABILITAR** a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, por descumprir o item 7.1.1.6 , “a” do Edital c/c com o esclarecimento fornecido pela Secretaria de Assistência Social de fls.156, ou seja, a empresa apresentou 13 (treze) atestados de capacidade técnica, no entanto apenas 01 (um) apresentava o registro do Conselho Regional de Nutrição – CRN. Sendo que, o único atestado registrado pelo CRN não totalizava o valor aproximado do valor estimado da presente licitação. Logo, o Pregoeiro e a Pregoeira Suplente abriram o envelope “B”, da empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, referente à documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório, a qual foi devidamente recebida, conferida e decidiram em **HABILITAR** a mesma por cumprir todas as exigências editalícias.

Ressalta-se que que foi realizado diligência junto à Assessoria Jurídica da SAD a fim de esclarecer dúvida quanto a documentação da empresa habilitada.

Nesta etapa, os atestados de capacidade técnica das empresas classificadas foram submetidos à análise da funcionária da Secretaria de Assistência Social, Sara Elizabete das Neves – mat. 23380-8, que não aprovou os 12 (doze) atestados da empresa **LE CARD ADMINISTRADORA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

**DE CARTÕES LTDA.**, por não conter o registro do Conselho Regional de Nutrição. Por conseguinte, submeteu-se os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, que resolveu aprovar os mesmos por atender as exigências de registro e valor aproximado do valor estimado da presente licitação.

**DA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSOS:** Concluída a fase de habilitação, foi perguntado aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recursos, havendo manifestação da empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, pelo seguinte motivo: “não houve descumprimento do item editalício, uma vez que apresentou atestado lídimo e escorreito devidamente registrado no CRN, conforme determinado no edital. Informa que inexistente exigência no que tange a quantitativo e ainda que existe não é suficiente para afastar a capacidade de prestação de serviço, de gerenciamento e administração de cartões”. As demais empresas não manifestaram interesse em interpor recurso.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em tempo, a empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – EPP., solicitou que constasse em ata o seu requerimento, qual seja, “requererá a apresentação da planilha de exequibilidade com o valor vencedor junto a taxa credenciada ao comércio local”. Salienta-se que o Pregoeiro informou a empresa manifestante que tal solicitação seria feita em momento oportuno.

Sendo assim, fica franqueada a empresa recorrente o prazo para apresentação das suas razões recursais, bem como o prazo para contrarrazões sucessivo para as demais empresas, previstos em lei e no edital.

Esclarecemos ainda que os envelopes “B” das empresas que não foram abertos, ficaram acautelados junto no presente processo, conforme prazo estipulado no edital.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio e por todos os presentes.\*\*\*\*\*

Pablo dos Santos Linhares de Jesus  
**Pregoeiro**

Simoni de Sá Ferreira Teixeira  
**Pregoeiro Suplente**

Andrea Sampaio Machado  
**Equipe de Apoio**

Fernanda Hang de Oliveira  
**Equipe de Apoio**

**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES  
LTDA**  
Carlos José Paulino  
187146 OAB/RJ

**BIQ BENEFÍCIOS LTDA**  
Gabriela Pereira Mattos  
C.I. nº 269430062 DIC/RJ

**M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA –  
EPP**  
Luis Eduardo Gomes Marques  
221028 OAB/RJ

**GREEN CARD S.A REFEIÇÕES COMÉRCIO E  
SERVIÇOS**  
José Pinho Gomes da Silva  
C.I. nº 07058894-2 DIC/RJ

Sara Elizabete das Neves  
Funcionária da SAS  
mat. 23380-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**